

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Proposta da administração

Assembleia geral extraordinária

Data: 28 de junho de 2021

Horário: 10h00

ÍNDICE

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
<u>ANEXO A</u> : ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (artigo 10 da ICVM 481) – eficácia imediata	12
<u>ANEXO B</u> : ESTATUTO SOCIAL CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS	30
<u>ANEXO C</u> : QUADRO COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL (artigo 11 da ICVM 481)	53
<u>ANEXO D</u> : ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (artigo 10 da ICVM 481) – eficácia condicionada.....	61

Senhores e Senhoras acionistas,

A administração da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia" ou "Hapvida") apresenta aos Senhores e Senhoras acionistas a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na assembleia geral extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de junho de 2021, às 10h00, de forma presencial, na sede social da Companhia, localizada no Município de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60140-060 ("AGE" ou "Assembleia").

A administração recomenda a leitura dos materiais e documentos recebidos e avaliados pela Companhia, indicados nesta proposta da administração, que tratará, especificamente nos itens (iii) a (v) da ordem do dia, da indicação de novos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 867, Bela Vista, CEP 01305-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.853.511/0001-84 ("GNDI"), conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2021 e cuja eficácia está condicionada, em conformidade com o artigo 125 do Código Civil, ao cumprimento, verificação ou renúncia, conforme aplicável, das condições suspensivas previstas no protocolo e justificação da referida combinação de negócios, celebrado em 27 de fevereiro de 2021 e aprovado na referida assembleia ("Operação").

Nos termos da Cláusula 2.4.6.3 do Acordo de Associação e Outras Avenças, celebrado em 27 de fevereiro de 2021 e disponível publicamente, que regulou os termos e condições da Operação ("Acordo de Associação"), a Assembleia tratará da indicação dos membros do conselho de administração da Companhia que exercerão o primeiro mandato unificado de 2 (dois) anos a se iniciar na data de consumação da Operação.

Neste sentido, conforme indicado no edital de convocação e nesta proposta da administração, as deliberações a serem tomadas nos itens (iii) a (v) da ordem do dia da Assembleia somente se tornarão eficazes e os respectivos conselheiros eleitos somente tomarão posse nos respectivos cargos mediante a consumação da Operação, nos termos do Acordo de Associação. As matérias dos itens (i) e (ii), por sua vez, terão eficácia imediata na data da AGE.

A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

(i) Ratificar a eleição de Lício Tavares Ângelo Cintra para ocupar o cargo vago de membro do conselho de administração da Companhia, com prazo de mandato unificado com os demais membros do conselho de administração da Companhia, com eficácia na data da AGE;

(ii) Alterar o artigo 32 do estatuto social da Hapvida para adequar as competências dos diretores da Companhia, com eficácia na data da AGE;

(iii) Sujeito à efetiva consumação da Operação, definir o número de membros que comporão o conselho de administração da Companhia para o primeiro mandato a se iniciar na data de fechamento da Operação;

(iv) Sujeito à efetiva consumação da Operação, deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do conselho de administração para o primeiro mandato a se iniciar na data de fechamento da Operação; e

(v) Sujeito à efetiva consumação da Operação, eleger os membros do conselho de administração da Companhia para o primeiro mandato, com prazo unificado de 2 (dois) anos, a se iniciar na data de fechamento da Operação.

Isto posto, a administração da Companhia propõe que as deliberações referentes à ordem do dia da Assembleia em questão sejam tomadas pelos acionistas da Companhia, nos termos a seguir:

1. Ratificar a eleição de Lício Tavares Ângelo Cintra para ocupar o cargo vago de membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, com eficácia na data da AGE.

Nos termos da ata da reunião do conselho de administração da Companhia, realizada em 23 de abril de 2021, em decorrência da renúncia de membro do conselho de administração, os demais membros aprovaram a eleição do Sr. Lício Tavares Ângelo Cintra como membro efetivo do conselho de administração, para servir interinamente até sua posterior ratificação pela próxima assembleia geral de acionistas da companhia, de acordo com o art. 20 do Estatuto Social e do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe que seja ratificada em assembleia geral a eleição do Sr. Lício Tavares Ângelo Cintra como membro para ocupar o mencionado cargo vago de membro do conselho de administração da Companhia, com prazo de mandato unificado com os demais membros, de 2 (anos) contados de 28 de abril de 2020.

A eleição do candidato, caso aprovada em assembleia geral, terá eficácia imediata.

As informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da ICVM 480 relativas ao candidato a conselheiro acima encontram-se no Anexo A desta proposta da administração.

2. Alterar o artigo 32 do estatuto social da Hapvida para adequar as competências dos diretores da Companhia, com eficácia na data da AGE.

As competências individuais dos diretores da Companhia encontram-se atualmente descritas no artigo 32 do estatuto social.

A administração propõe a alteração do artigo 32 do estatuto social para adequar as competências dos diretores da Companhia, e para que reflitam adequadamente as competências a serem assumidas por cada um deles, no exercício dos seus respectivos cargos.

A alteração do artigo 32 do estatuto social ora proposta, caso aprovada na AGE, terá eficácia imediata.

Não obstante, como na assembleia geral realizada em 30 de abril de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram, dentre outros, uma nova redação para o mesmo artigo 32 do estatuto social com eficácia condicionada à consumação da Operação, quando tal Operação for consumada, a redação do artigo 32 aprovada na assembleia geral de 30 de abril de 2021 se tornará eficaz e substituirá a redação ora proposta.

Segue abaixo a proposta de redação para os parágrafos do artigo 32 do estatuto social:

Artigo 32º - Compete à diretoria:

(...)

Parágrafo 1º. Compete ao diretor presidente:

- a) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;*
- b) Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia;*
- c) Elaborar e apresentar ao conselho de administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;*
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;*
- e) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o diretor vice-presidente comercial e relacionamento;*
- f) Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia;*
- g) Supervisionar, administrar e promover ações coordenadas e integradas do processo de*

desenvolvimento das atividades da Companhia;

h) Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;

i) Prover a Companhia de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas;

j) Liderar as atividades da diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao conselho de administração a demissão de qualquer membro encaminhada pelo diretor presidente;

k) Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa;

l) Garantir que as diversas políticas das empresas estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo conselho de administração;

m) Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes;

n) Supervisionar atividades de engenharia, compra e logística;

o) Supervisionar o processo de cadastro e faturamento da companhia, observadas as atribuições da vice-presidência financeira;

p) Coordenar a política de recursos humanos da Companhia;

q) Gerir o processo de integração de novas unidades;

r) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões de mercado; e

s) Coordenar os programas de inovação e transformação da Companhia.

Parágrafo 2º. Compete ao diretor vice-presidente comercial e relacionamento:

a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial;

b) Desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes;

- c) Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes;*
- d) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o diretor presidente;*
- e) Coordenar as ações de relacionamento institucional da Companhia; e*
- f) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do diretor vice-presidente comercial e relacionamento.*

Parágrafo 3º. Compete ao *diretor vice-presidente de operações*:

- a) Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar; e*
- b) Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da empresa.*

Parágrafo 4º. Compete ao *diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores*:

- a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas;*
- b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões;*
- c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas;*
- d) Gerenciar o fluxo de caixa;*
- e) Supervisionar as atividades de planejamento e análise financeira, pagadoria e contabilidade, de gestão de ativos e planejamento tributário e societário, observadas as atribuições da vice-presidência de operações;*
- f) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços;*
- g) Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;*
- h) Divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação,*

simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação;

i) Prestar informações ao mercado e aos investidores;

j) Manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados;

k) Criar mecanismos para integrar a sustentabilidade no processo de gestão da Companhia, estabelecendo diretrizes e princípios relativos ao desenvolvimento sustentável nos pilares social, ambiental, econômico e dentro das melhores práticas de governança corporativa;

l) Zelar pela divulgação de informações materiais relativas às iniciativas e desempenho da Companhia em sustentabilidade e acompanhar os compromissos de natureza social, econômica e ambiental assumidos pela Companhia; e

m) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da vice-presidência de assuntos estratégicos.

Parágrafo 5º. Compete ao *diretor vice-presidente de assuntos corporativos*:

a) Supervisionar a diretoria jurídica da Companhia;

b) Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;

c) Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras;

d) Coordenar os processos de governança corporativa da companhia;

e) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado.

f) Supervisionar a gestão de riscos; e

g) Supervisionar a segurança da informação corporativa da Companhia.

Os Anexos B e C apresentam as informações exigidas pelo art. 11 da ICVM 481, incluindo a cópia do estatuto social da Hapvida, contendo as alterações propostas, bem como o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

3. Sujeito à efetiva consumação da Operação, definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia para o primeiro mandato a se iniciar na data de fechamento da Operação.

Sujeito à efetiva consumação da Operação, a administração propõe que o conselho de administração, em caso de eleição pelo voto majoritário ou mediante a adoção do procedimento de voto múltiplo, seja composto por 9 (nove) membros ou, havendo pedido de eleição em separado, por 10 (dez) membros, todos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos a se iniciar na data de fechamento da Operação.

4. Sujeito à efetiva consumação da Operação, deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração para o primeiro mandato a se iniciar na data de fechamento da Operação.

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização dos indicados ao conselho de administração como membros independentes deve ser objeto de deliberação por assembleia geral da Companhia.

Os candidatos a membros independentes do conselho de administração são: Márcio Luiz Simões Utsch e Plínio Villares Musetti. Para maiores informações sobre esses candidatos, veja o documento constante do Anexo D desta proposta.

Para os fins do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, o conselho de administração da Companhia manifesta-se favoravelmente ao enquadramento dos candidatos listados acima nos critérios de independência no referido regulamento. Em suporte às respectivas candidaturas, o conselho de administração obteve a manifestação dos candidatos de que eles cumprem os requisitos de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, bem como que estão em condições de assumir os respectivos cargos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.

Considerando o exposto acima, a administração recomenda aos acionistas que aprovem, sujeito à efetiva consumação da Operação, o enquadramento de Márcio Luiz Simões Utsch e Plínio Villares Musetti como candidatos a membros independentes do conselho de administração.

5. Sujeito à efetiva consumação da Operação, eleger os membros do conselho de administração da Companhia para o primeiro mandato, com prazo unificado de 2 (dois) anos, a se iniciar na data de fechamento da Operação.

Nos termos da Cláusula 2.4.6.3 do Acordo de Associação, que regulou os termos e condições da Operação ("Acordo de Associação"), esta matéria da ordem do dia tem por finalidade eleger membros do conselho de administração da Companhia que exercerão o

primeiro mandato unificado de 2 (dois) anos a se iniciar na data de consumação da Operação.

Sujeito à efetiva consumação da Operação, portanto, a administração da Companhia propõe a eleição dos seguintes membros para compor seu conselho de administração para o primeiro mandato, com prazo unificado de 2 (dois) anos, a se iniciar na data de fechamento da Operação:

- Candido Pinheiro Koren de Lima;
- Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima;
- Candido Pinheiro Koren de Lima Junior;
- Geraldo Luciano Mattos Junior;
- Lício Tavares Ângelo Cintra;
- Irlau Machado Filho;
- Christopher Riley Gordon
- Márcio Luiz Simões Utsch; e
- Plinio Villares Musetti.

A votação dos candidatos acima propostos será feita por chapa única, a ser eleita pelo voto majoritário dos acionistas presentes.

As informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da ICVM 480, relativas aos candidatos para compor o conselho de administração indicados pela administração sob condição suspensiva encontram-se no Anexo D desta proposta da administração.

O estatuto social da Companhia, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária, de 29 de março de 2021 e cuja eficácia está condicionada à consumação da Operação, determina que o seu conselho de administração será composto por, no mínimo, 9 (nove) membros efetivos e, no máximo 10 (dez) membros efetivos, com mandato unificado de 2 (dois) anos sendo permitida a reeleição, sendo que 2 (dois) membros, no mínimo, deverão ser conselheiros independentes.

A eleição dos membros do conselho de administração poderá ocorrer por votação da maioria absoluta de voto dos presentes, votação em separado e/ou voto múltiplo.

O processo de voto múltiplo é um procedimento mediante o qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no conselho de administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Uma vez adotado o processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto à distância, tenham optado por "ABSTER-SE" no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da assembleia, de modo que os votos de tais acionistas não serão computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participarão da eleição dos membros do conselho de administração.

Acionistas da Companhia, representando no mínimo 5% do capital social, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia para eleição dos membros do conselho de administração no item (v) da ordem do dia. De acordo com a Lei das S.A., acionistas que pretendam requerer a utilização do processo de voto múltiplo deverão fazê-lo, por escrito, à Companhia em até 48 horas antes da realização da AGE.

Adicionalmente, os acionistas titulares, individualmente ou em bloco, observado o disposto no artigo 141 da Lei das S.A. e no estatuto social, de 10% (dez por cento) ou mais de ações da Companhia, terão o direito de eleger, em votação em separado, um membro para o conselho de administração da Companhia.

Caso ocorra a eleição em separado, propõe-se que o conselho de administração seja composto por 10 (dez) membros, como indicado acima. Apenas poderão exercer o direito de eleger, em separado, membros do conselho de administração da Companhia, os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta de participação acionária mínima exigida para o exercício de tal direito durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia.

ANEXO A: ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (artigo 10 da ICVM 481) – Eficácia Imediata

12.5/6. Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Alain Benvenuti	01/09/1973	Pertence apenas à Diretoria	14/05/2021	1ª RCA após a AGO de 2022	5
688.408.020-53	Executivo	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	14/05/2021	Sim	0,00%
Diretor vice-presidente de operações eleito e empossado em 28/04/2020, com mandato até a 1ª RCA após a AGO de 2021.					
Mauricio Fernandes Teixeira	18/02/1978	Pertence apenas à Diretoria	14/05/2021	1ª RCA após a AGO de 2022	1
077.594.077-18	Engenheiro	12 - Diretor de Relações com Investidores	14/05/2021	Sim	0,00%
Diretor vice-Presidente financeiro e de relações com investidores eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a 1ª RCA após a AGO de 2022. Membro do Comitê de Integrações					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Igor Xavier Correia Lima	14/04/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/10/2020	AGO de 2022	0
013.240.566-06	Engenheiro Mecânico	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	15/10/2020	Sim	0,00%
Conselheiro (efetivo) eleito e empossado em 15/10/2020, com mandato até a AGO de 2022. Membro do Comitê de Integrações e do Comitê de Projetos					
Lício Tavares Ângelo Cintra	03/04/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2021	AGO de 2022	0
214.487.188-48	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2021	Sim	0.00%
Membro do Comitê de Fusões e Aquisições e do Comitê de Governança, Gente e Sustentabilidade.					
Geraldo Luciano Mattos Junior	08/03/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO de 2022	2
144.388.523-15	Executivo	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito e empossado em 28/04/2020 com mandato até a AGO de 2022. Membro do Comitê de Finanças e Mercado de Capitais, do Comitê de Fusões e Aquisições e do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Candido Pinheiro Koren de Lima	20/07/1946	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO de 2022	4
367.228.638-91	Médico	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2020	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito e empossado em 28/04/2020 com mandato até a AGO de 2022. Membro do Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional.					
Márcio Luiz Simões Utsch	09/02/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO de 2022	2
220.418.776-34	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2020	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito e empossado em 28/04/2020 com mandato até a AGO de 2022. Membro do Comitê de Governança, Gente e Sustentabilidade, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional.					
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior	10/10/1970	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO de 2022	4
368.999.413-68	Administrador de Empresas	34 – Conselheiro (Efetivo) e Dir. Vice Pres.	28/04/2020	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito e empossado em 28/04/2020 com mandato até a AGO de 2022.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Diretor vice-presidente comercial e relacionamento eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a 1ª RCA após a AGO de 2022. Membro do Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional, do Comitê de Integrações, do Comitê de Fusões e Aquisições e do Comitê de Projetos Estratégicos					
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	09/11/1972	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/04/2020	AGO de 2022	4
456.493.243-87	Médico	33 – Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	28/04/2020	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito e empossado em 28/04/2020 com mandato até a AGO de 2022. Diretor presidente eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a 1ª RCA após a AGO de 2022. Membro do Comitê Inovação, Transformação e Excelência Operacional, do Comitê de Integrações, do Comitê de Fusões e Aquisições e do Comitê de Projetos Estratégicos.					
Experiência Profissional / Critérios de Independência					
Alain Benvenuti - 688.408.020-53					
Graduado em Direito pela Unisinos-RS, com pós-graduação em Administração e Marketing pela PUC-RS e MBA em Gestão Empresarial pela FGV. Vice-presidente de Operações da Hapvida desde janeiro de 2017. Diretor Geral de Operações Comercial e Marketing na Casa e Construção de Janeiro de 2016 a janeiro de 2017. Diretor Geral Comercial e Operações na CENCOSUD de abril de 2015 à dezembro de 2015. Vice-presidente Comercial na Walmart de outubro de 2010 a fevereiro de 2015.					
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.					

Maurício Fernandes Teixeira - 077.594.077-18

Nascido em 18/02/1978, graduado em Engenharia Eletrônica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, tem Mestrado em Métodos Matemáticos em Finanças pelo IMPA e participou de programas de educação executiva em Harvard, Wharton e Fundação Dom Cabral. Maurício começou sua carreira no Banco BBM, liderando a área de planejamento financeiro da Telemar e foi CFO de empresas investidas pelos grupos de private equity GP Investments, Advent International e Vinci Partners. Em 2017, ingressou na Localiza para assumir como CFO e Diretor de Relações com Investidores em 2018 no qual ficou até o fim do ano de 2020.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Igor Xavier Correia Lima - 013.240.566-06

Nascido em 14/04/1981, vice-presidente do conselho da Yduqs (antiga Estácio Participações), onde é coordenador do comitê de acompanhamento de performance, coordenador do comitê acadêmico e membro do comitê de gente e governança. Conselheiro consultivo da Peers Consulting e conselheiro do Vetor Brasil. Investidor em startups por meio dos grupos de investimentos Anjo Hangar 8 e Norte Capital. Trabalhou como consultor na McKinsey & Company e na Kroton Educacional, onde ocupou cargos de liderança como head de ensino a distância (Diretor Geral da Unopar), vice-presidente de operações e vice-presidente de integração. Foi conselheiro do Grupo Bernoulli Educação. Em tecnologia, foi co-fundador na Mira Educação, uma startup de edtech e conselheiro da Neomed, uma startup de healthtech. No terceiro setor, foi CEO e um dos criadores do Instituto Sonho Grande, ONG que trabalha para melhoria da educação pública do país. Foi também conselheiro da Fundação Estudar e conselheiro consultivo no Instituto Natura. Como formação acadêmica, cursou engenharia mecânica-aeronáutica no ITA, MBA na Kellogg School of Management com major em Finanças, possui OPM na Harvard Business School e especialização em neurociência e educação (Graduate Certificate in Mind, Brain and Teaching) na Johns Hopkins University. Como reconhecimentos e premiações, foi escolhido bolsista do ano na Fundação Estudar em 2013.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19; (iii) enquadra-se no critério de independência conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.

Lício Tavares Ângelo Cintra - 214.487.188-48

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Mackenzie. Curso de Especialização em Administração de Empresas pela FGV. MBA em Controladoria e Finanças pela USP (FUNDACE) e MBA Executivo Internacional pela FIA em SP. Foi presidente do Grupo São Francisco, adquirido pela Hapvida em 2019.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Geraldo Luciano Mattos Junior - 144.388.523-15

Nascido em 08/03/1963, graduado em Administração de Empresas pela UECE e em Direito pela Universidade de Fortaleza ("UNIFOR"), com Mestrado em Administração de Empresas pela UFRJ (COPPEAD). Conselheiro desde março de 2018. Membro do conselho de administração da Portobello S.A. desde abril de 2018. Recebeu em 2017 o prêmio O Equilibrista pela IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Candido Pinheiro Koren de Lima - 367.228.638-91

Nascido em 20/07/1946, graduado em Medicina pela UFC, com residência Oncologia realizada no Hospital A.C. Camargo em São Paulo/SP. Fundador e presidente do conselho de administração da Companhia. Recebeu em 2016 o prêmio O Equilibrista pela IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará- prêmio concedido aos executivos de maior destaque no exercício de suas atividades.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Márcio Luiz Simões Utsch - 220.418.776-34

Graduado em Direito pela Universidade Paulista, com MBA em gestão avançada e finanças pela Fundação Dom Cabral/INSEAD, e especialização em administração de varejo pelo COPPEAD/UFRJ. Trabalhou no Grupo Alpargatas como Diretor, de outubro de 1997 a 2003, e como Diretor Presidente, de 2003 a janeiro de 2019. Presidente do conselho de administração da Cemig desde fevereiro de 2019 e conselheiro da Martins Distribuidora. Também é membro do conselho de administração consultivo do Grupo Mantiqueira, da Bauducco e da Santher.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19; (iii) enquadra-se no critério de independência conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.

Candido Pinheiro Koren de Lima Junior - 368.999.413-68

Nascido em 10/10/1970, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará ("UECE"). Vice-presidente comercial e relacionamento desde 2001. Não há cargos exercidos em outras companhias. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima - 456.493.243-87

Nascido em 09/11/1972, graduado em Medicina pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Cursa, atualmente, o "Advanced Management Program" na University of Chicago Booth – School of Business. Diretor presidente da Companhia desde 2001. Não há cargos exercidos em outras companhias. Eleito em 2017 um dos 100 Mais Influentes da Saúde de todo o Brasil pelo Grupo Mídia.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19

Tipo de condenação	Descrição da Condenação
Alain Benvenuti - 688.408.020-53	
N/A	
Mauricio Fernandes Teixeira - 077.594.077-18	
N/A	
Igor Xavier Correia Lima - 013.240.566-06	
N/A	
Lício Tavares Ângelo Cintra - 214.487.188-48	
N/A	
Geraldo Luciano Mattos Junior - 144.388.523-15	
N/A	
Candido Pinheiro Koren de Lima - 367.228.638-91	
N/A	

Márcio Luiz Simões Utsch - 220.418.776-34

N/A

Candido Pinheiro Koren de Lima Junior - 368.999.413-68

N/A

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima - 456.493.243-87

N/A

12.7/8. Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/11/1972	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
456.493.243-87	Comitê de Fusões e Aquisições	Médico		14/05/2021	2	100.00%
Membro do conselho de administração, eleito e empossado em 28/04/2020, com mandato até a AGO de 2022 e membro da diretoria executiva, eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a 1ª RCA após AGO de 2022.						
Membro do Comitê Inovação, Transformação e Excelência Operacional. Membro do Comitê de Integrações. Membro do Comitê de Projetos Estratégicos.						
Wagner Aparecido Mardegan	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/01/1965	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2023
063.480.208-94	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance	Contador		14/05/2021	1	0.00%
N/A						
Alessandro Costa Micelli	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/07/1970	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
014.812.567-00	Comitê de Integrações	Executivo		14/05/2021	0	0.00%
Gustavo Chaves Barros de Oliveira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/08/1972	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
391.904.473-87	Comitê de Inovação e Transformação e Excelência Operacional	Executivo		14/05/2021	2	100.00%
Membro do Comitê de Projetos Estratégicos.						
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior	Outros Comitês		Presidente do Comitê	10/10/1970	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
368.999.413-68	Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional	Administrador de Empresas		14/05/2021	3	100.00%

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Membro do conselho de administração, eleito e empossado em 28/04/2020, com mandato até a AGO de 2022 e membro da diretoria executiva, eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a 1ª RCA após AGO de 2022.						
Membro do Comitê de Fusões e Aquisições. Membro do Comitê de Projetos Estratégicos. Membro do Comitê de Integrações.						
Márcio Luiz Simões Utsch	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/02/1959	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
220.418.776-34	Comitê de Governança, Gente e Sustentabilidade	Administrador de Empresas		14/05/2021	3	100.00%
Membro do conselho de administração, eleito e empossado em 28/04/2021, com mandato até a AGO de 2022. Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a AGO de 2023. Membro do Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional.						
Maria José Martinez Fernandez Campos	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/12/1962	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
073.280.738-70	Governança, Gente e Sustentabilidade	Psicóloga		14/05/2021	2	100.00%
Lício Tavares Ângelo Cintra	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/04/1980	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
214.487.188-48	Comitê de Governança, Gente e Sustentabilidade	Engenheiro		14/05/2021	3	100.00%
Em 14/05/2021 foi eleito membro do Comitê de Fusões e Aquisições. Em 23/04/2021 foi eleito membro do conselho de Administração.						
Candido Pinheiro Koren de Lima	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/07/1946	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
367.228.638-91	Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional	Médico		14/05/2021	3	100.00%
Presidente do conselho de administração, eleito e empossado em 28/04/2020, com mandato até a AGO de 2022.						
Ney Paranaguá de Carvalho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/07/1966	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
657.899.206-59	Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional	Analista de Sistemas		14/05/2021	2	100.00%
N/A						

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Luiz Renato Novais	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/06/1976	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
257.050.058-57	Comitê de Finanças e Mercado de Capitais	Contador		14/05/2021	1	100.00%
Barna Eross	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/04/1973	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
492.440.193-53	Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional	Economista		14/05/2021	1	100.00%
Diretor Vice-Presidente Digital e Inovação						
Geraldo Luciano Mattos Junior	Outros Comitês		Presidente do Comitê	08/03/1963	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
144.388.523-15	Comitê de Fusões e Aquisições	Executivo		14/05/2021	3	100.00%
Membro do conselho de administração, eleito e empossado em 28/04/2020, com mandato até a AGO de 2022.						
Membro do Comitê de Finanças e Mercado de Capitais. Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato a AGO 2023.						
Maria Paula Soares Aranha	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/02/1957	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2023
035.859.048-58	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance	Administradora de Empresas		14/05/2021	3	100.00%
N/A						
João Alberto da Silva Neto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/03/1967	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2023
551.696.510-15	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance	Empresário		14/05/2021	3	100.00%
N/A						
Mauricio Fernandes Teixeira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/02/1978	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
077.594.077-18	Comitê de Finanças e Mercado de Capitais	Engenheiro		14/05/2021	1	0.00%
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores. Membro do Comitê de Fusões e Aquisições						

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Heraldo Jesus Marques da Silva 227.210.292-15	Outros Comitês Comitê de Integrações	Médico	Membro do Comitê (Efetivo)	26/12/1964 14/05/2021	14/05/2021 0	1ª RCA após AGO 2022 0.00%
André Luiz Bomfim de Melo 427.207.103-34	Outros Comitês Comitê de Projetos Estratégicos	Engenheiro	Membro do Comitê (Efetivo)	09/04/1980 14/05/2021	14/05/2021 0	1ª RCA após AGO 2022 0.00%
Igor Xavier Correia Lima 013.240.566-06	Outros Comitês Comitê de Projetos Estratégicos	Engenheiro Mecânico	Membro do Comitê (Efetivo)	14/04/1981 14/05/2021	14/05/2021 0	1ª RCA após AGO 2022 0.00%
Membro do Comitê de Integrações.						
Alain Benvenuti 688.408.020-53	Outros Comitês Comitê de Integrações	Executivo	Membro do Comitê (Efetivo)	01/09/1973 14/05/2021	14/05/2021 0	1ª RCA após AGO 2022 0.00%

Experiência Profissional / Critérios de Independência

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima - 456.493.243-87

Nascido em 09/11/1972, graduado em Medicina pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Cursa, atualmente, o "Advanced Management Program" na University of Chicago Booth – School of Business. Diretor presidente da Companhia desde 2001. Não há cargos exercidos em outras companhias. Eleito em 2017 um dos 100 Mais Influentes da Saúde de todo o Brasil pelo Grupo Mídia.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Wagner Aparecido Mardegan - 063.480.208-94

Graduado em Ciências Contábeis, com aperfeiçoamento em Finanças, possui especialização em Comércio Exterior e Negócios Internacionais e MBA em Formação Geral para Altos Executivos. Atuou como Diretor Presidente da BB Previdência e Diretor de Atendimento Canais do Banco do Brasil. Também foi membro do conselho de administração da Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A e da BBTS – BB Tecnologia e Serviços. Atualmente, atua como executivo de negócios na Original App Ltda.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

Alessandro Costa Micelli - 014.812.567-00

Graduado em Administração de Redes pela Universidade Estácio de Sá – UNESA/RJ, Pós-graduado (MBA) em Gestão de Negócios e Tecnologia da Informação pela EBAP, da FGV/RJ; CPO - Chief Process Officer - em Engenharia e Gestão de Processos de Negócio pela COPPE, da UFRJ e Pós-graduado (MBA) em Gestão Estratégica e Econômica de Projetos pela EAESP, da FGV/SP. Membro do Núcleo Técnico do Modelo de Excelência da Gestão® (MEG), da FNQ. Palestrante sobre os temas gestão por processos, gestão de projetos, gestão da estratégia, excelência operacional, empreendedorismo e inovação, no Brasil e exterior. Sócio do OrchestraGroup de 2014 a 2019. Em 2019 entrou na Companhia como diretor executivo de Gestão Empresarial.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Gustavo Chaves Barros de Oliveira - 391.904.473-87

Nascido em 17/08/1972, graduado em Marketing pela UECE, com MBA em Gestão Empresarial pela FGV. Foi Chief Strategy Officer e Diretor Superintendente de Licitações da Hapvida de abril de 2007 a abril de 2021. Secretário de Governança Corporativa da Hapvida de março de 2016 a 2020. Gerente Comercial na Unimed Fortaleza entre 2004 e 2006. Atual diretor vice-presidente de assuntos estratégicos da Maida Health, healthtech do Grupo Hapvida.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Candido Pinheiro Koren de Lima Junior - 368.999.413-68

Nascido em 10/10/1970, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Vice-presidente comercial e relacionamento desde 2001. Não há cargos exercidos em outras companhias.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Márcio Luiz Simões Utsch - 220.418.776-34

Graduado em Direito pela Universidade Paulista, com MBA em gestão avançada e finanças pela Fundação Dom Cabral/INSEAD, e especialização em administração de varejo pelo COPPEAD/UFRJ. Trabalhou no Grupo Alpargatas como Diretor, de outubro de 1997 a 2003, e como Diretor Presidente, de 2003 a janeiro de 2019. Presidente do conselho de administração da Cemig desde fevereiro de 2019 e conselheiro da Martins Distribuidora. Também é membro do conselho de administração consultivo do Grupo Mantiqueira, da Bauducco e da Santher.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19; (iii) enquadra-se no critério de independência conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.

Maria José Martinez Fernandez Campos - 073.280.738-70

Graduada em Psicologia e na Condução de Grupos e Diagnóstico Empresariais na Sociedade Brasileira em Dinâmica de Grupos. Experiência de mais de 30 anos em RH atuando no mercado financeiro e no segmento de serviços em empresas de grande porte e multinacionais. Foi diretora de RH no Banco Real e Vice-Presidente de RH e RSC e CI na Atento.

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Lício Tavares Ângelo Cintra - 214.487.188-48

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Mackenzie. Curso de Especialização em Administração de Empresas pela FGV. MBA em Controladoria e Finanças pela USP (FUNDACE) e MBA Executivo Internacional pela FIA em SP. Foi presidente do Grupo São Francisco, adquirido pelo Grupo Hapvida em 2019.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Candido Pinheiro Koren de Lima - 367.228.638-91

Nascido em 20/07/1946, graduado em Medicina pela UFC, com residência Oncologia realizada no Hospital A.C. Camargo em São Paulo/SP. Fundador e presidente do conselho de administração da Companhia. Recebeu em 2016 o prêmio O Equilibrista pela IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará- prêmio concedido aos executivos de maior destaque no exercício de suas atividades.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Ney Paranaçu de Carvalho - 657.899.206-59

Graduado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Minas Gerais ("UFMG"). Mestre em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco ("UFPE"). Doutor em Ciências da Computação pela Universidade Federal Fluminense em 2016. MBA em Gestão Empresarial pela FGV. Fundador da Sertão Games; Fundador da Assistência Médico-Hospitalar Ltda. – Uniplam, adquirida pelo Grupo Hapvida em 2018. Fundador e CEO da Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Luiz Renato Novais - 257.050.058-57

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo - USP em 2001 e adquiriu o título de pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGVSP em 2004. Iniciou suas atividades profissionais em auditoria no ano de 1998 na Arthur Andersen, empresa que posteriormente foi incorporada no Brasil pela Deloitte Touche Tohmatsu, onde permaneceu por 7 anos até atingir a posição de Gerente de Auditoria. Em 2005 assumiu a posição de Assistant Controller e no ano seguinte a posição de Controller no McDonalds Brasil, onde participou da certificação da Lei Sarbanes Oxley, do processo de venda da empresa ocorrida em 2007 para o grupo Arcos Dourados e do IPO realizado em 2010 na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE). Entre os anos de 2006 a 2011 exerceu também a posição de Diretor Superintendente da McPrev (Sociedade de Previdência Privada dos funcionários do McDonalds). Em 2011 assumiu a posição de Diretor Financeiro e Tecnologia da Informação na L'Occitane Brasil e no ano de 2013 a posição de Diretor Financeiro do grupo DPSP, formado pelas Drogarias Pacheco e Drogaria São Paulo. Entrou na Empreendimentos Pague Menos S.A. em setembro de 2016 com o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e em fevereiro de 2019 tornou-se Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

Barna Eross - 492.440.193-53

Nascido em 02/04/1973, graduado em Economia pela Universidade Pécs (Hungria) e Mestrado em Economia na mesma universidade. De 2000 a 2005 trabalhou na Grepton (Hungria) como Gerente de Contas e de 2006 a 2007 como Representante de Vendas. De 2008 a 2020 trabalhou na Tata Consultancy Services, onde em sua maior parte exerceu o cargo de Head de Operações de TI.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Geraldo Luciano Mattos Junior - 144.388.523-15

Nascido em 08/03/1963, graduado em Administração de Empresas pela UECE e em Direito pela Universidade de Fortaleza ("UNIFOR"), com Mestrado em Administração de Empresas pela UFRJ (COPPEAD). Conselheiro desde março de 2018. Membro do conselho de administração da Portobello S.A. desde abril de 2018. Recebeu em 2017 o prêmio O Equilibrista pela IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Maria Paula Soares Aranha - 035.859.048-58

Graduada em Administração de Empresas pela FGV-EAESP – Fundação Getúlio Vargas, com pós-graduação em Administração com Especialização em Finanças pela FGV-EAESP – Fundação Getúlio Vargas, pós-graduada em Ciências Contábeis pela FGV-RJ – Fundação Getúlio Vargas, com MBA em Controladoria pela Universidade de São Paulo–USP e Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP. Especialista em gestão de riscos e estudos das demonstrações financeiras do Comitê de Auditoria da Hapvida desde outubro de 2018. Conselheira fiscal na Fibria Celulose entre 2011 e 2013. Conselheira de administração na Parapanema S.A. entre 2014 e 2016. Conselheira de administração na Fibria Celulose entre 2013 e 2018.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

João Alberto da Silva Neto - 551.696.510-15

Nascido em 23/03/1967, bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1990), pós-graduado em Contabilidade Gerencial pela UFRGS – (1995), possui Certificação emitida pelo CNAI –Cadastro Nacional dos Auditores Independentes e é especializado em gestão de líderes pela Fundação Dom Cabral -FDC. Possui participação ativa em processos de pedido de registro de Capital Aberto (IPO – Initial Public Offering, operações de Follow-on e emissões de debêntures).

Entre 1988 e 2019 trabalhou na KPMG Auditores Independentes, conforme a seguinte trajetória: Staff (Ago 1988 à Out 1996); Gerente (Out 1996 a Set 2003); Diretor (Out 2003 a Set 2006); e Sócio (Out 2006 a Mai 2019). A partir de junho/2019 se tornou Sócio Fundador da Minerva Consultoria.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Maurício Fernandes Teixeira - 077.594.077-18

Nascido em 18/02/1978, graduado em Engenharia Eletrônica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, tem Mestrado em Métodos Matemáticos em Finanças pelo IMPA e participou de programas de educação executiva em Harvard, Wharton e Fundação Dom Cabral. Maurício começou sua carreira no Banco BBM, liderando a área de planejamento financeiro da Telemar e foi CFO de empresas investidas pelos grupos de

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

private equity GP Investments, Advent International e Vinci Partners. Em 2017, ingressou na Localiza para assumir como CFO e Diretor de Relações com Investidores em 2018 no qual ficou até o fim do ano de 2020.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Heraldo Jesus Marques da Silva - 227.210.292-15

Graduado em Medicina pela UFPA. Especialização em Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo; e dois MBAs pela Fundação Getúlio Vargas em Gestão Empresarial e Gestão Hospitalar e Sistemas da Saúde Médico com 27 anos de experiência em gestão hospitalar e planos de saúde, com forte atuação na gestão de hospitais, centros médicos, centros de diagnóstico, credenciamento médico, contas médicas, auditoria médica e em programas de medicina preventiva, com atuação em empresas como Amil, Medial Saúde e Amesp Saúde.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

André Luiz Bomfim de Melo - 427.207.103-34

Graduado em Engenharia pela Universidade Federal do Ceará – UFC, com MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Atuou por mais de 12 anos no mercado de Telecom, tendo mais de 20 anos de experiência nos setores de prestação de serviços e infraestrutura, ocupando posições estratégicas de Diretoria em empresas com atuação em todo território nacional.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Igor Xavier Correia Lima - 013.240.566-06

Nascido em 14/04/1981, vice-presidente do conselho da Yduqs (antiga Estácio Participações), onde é coordenador do comitê de acompanhamento de performance, coordenador do comitê acadêmico e membro do comitê de gente e governança. Conselheiro consultivo da Peers Consulting e conselheiro do Vetor Brasil. Investidor em startups por meio dos grupos de investimentos Anjo Hangar 8 e Norte Capital. Trabalhou como consultor na McKinsey & Company e na Kroton Educacional, onde ocupou cargos de liderança como head de ensino a distância (Diretor Geral da Unopar), vice-presidente de operações e vice-presidente de integração. Foi conselheiro do Grupo Bernoulli Educação. Em tecnologia, foi co-fundador na Mira Educação, uma startup de edtech e conselheiro da Neomed, uma startup de healthtech. No terceiro setor, foi CEO e um dos criadores do Instituto Sonho Grande, ONG que trabalha para melhoria da educação pública do país. Foi também conselheiro da Fundação Estudar e conselheiro consultivo no Instituto Natura. Como formação acadêmica, cursou engenharia mecânica-aeronáutica no ITA, MBA na Kellogg School of Management com major em Finanças, possui OPM na Harvard Business School e especialização em neurociência e educação (Graduate Certificate in Mind, Brain and Teaching) na Johns Hopkins University. Como reconhecimentos e premiações, foi escolhido bolsista do ano na Fundação Estudar em 2013.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19; (iii) enquadra-se no critério de independência conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.

Alain Benvenuti - 688.408.020-53

Nascido em 18/02/1978, graduado em Engenharia Eletrônica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, tem Mestrado em Métodos Matemáticos em Finanças pelo IMPA e participou de programas de educação executiva em Harvard, Wharton e Fundação Dom Cabral. Maurício começou sua carreira no Banco BBM, liderando a área de planejamento financeiro da Telemar e foi CFO de empresas investidas pelos grupos de

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

private equity GP Investments, Advent International e Vinci Partners. Em 2017, ingressou na Localiza para assumir como CFO e Diretor de Relações com Investidores em 2018 no qual ficou até o fim do ano de 2020.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Tipo de Tipo de condenação	Descrição da Condenação
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima - 456.493.243-87	
N/A	
Wagner Aparecido Mardegan - 063.480.208-94	
N/A	
Alessandro Costa Micelli - 014.812.567-00	
N/A	
Gustavo Chaves Barros de Oliveira - 391.904.473-87	
N/A	
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior - 368.999.413-68	
N/A	
Márcio Luiz Simões Utsch - 220.418.776-34	
N/A	
Maria José Martinez Fernandez Campos - 073.280.738-70	
N/A	
Lício Tavares Ângelo Cintra - 214.487.188-48	
N/A	

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Candido Pinheiro Koren de Lima - 367.228.638-91						
N/A						
Ney Paranaguá de Carvalho - 657.899.206-59						
N/A						
Luiz Renato Novais - 257.050.058-57						
N/A						
Barna Eross - 492.440.193-53						
N/A						
Geraldo Luciano Mattos Junior - 144.388.523-15						
N/A						
Maria Paula Soares Aranha - 035.859.048-58						
N/A						
João Alberto da Silva Neto - 551.696.510-15						
N/A						
Mauricio Fernandes Teixeira - 077.594.077-18						
N/A						
Heraldo Jesus Marques da Silva - 227.210.292-15						
N/A						
André Luiz Bomfim de Melo - 427.207.103-34						
N/A						

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

Igor Xavier Correia Lima - 013.240.566-06

N/A

Alain Benvenuti - 688.408.020-53

N/A

ANEXO B: ESTATUTO SOCIAL CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
ESTATUTO SOCIAL DA
HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que se regerá pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018 ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente), por este estatuto social e pelas demais normas e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia terá sede e foro no Estado do Ceará, cidade de Fortaleza, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060, podendo, por deliberação de sua diretoria, instalar ou extinguir, abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia terá por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras empresas, predominantemente de assistência médica, bem como a realização de investimentos diretos e a exploração de atividades de prestação de serviços de planejamento e de administração na área de saúde. A Companhia também terá por objeto social as seguintes atividades:

- (i) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- (ii) Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- (iii) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência;
- (iv) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- (v) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- (vi) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- (vii) Atividade odontológica;
- (viii) Serviços de vacinação e imunização humana;
- (ix) Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

- (x) Laboratórios clínicos;
- (xi) Serviços de diálise e nefrologia;
- (xii) Serviços de tomografia;
- (xiii) Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- (xiv) Serviços de ressonância magnética;
- (xv) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- (xvi) Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- (xvii) Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- (xviii) Serviços de quimioterapia;
- (xix) Serviços de hemoterapia;
- (xx) Serviços de litotripsia;
- (xxi) Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- (xxii) Atividades de enfermagem;
- (xxiii) Atividades de profissionais da nutrição;
- (xxiv) Atividades de fisioterapia;
- (xxv) Atividades de fonoaudiologia;
- (xxvi) Atividades de apoio à gestão de saúde;
- (xxvii) Atividades de profissionais de psicologia e psicanálise;
- (xxviii) Atividades de terapia ocupacional;
- (xxix) Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- (xxx) Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiente mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;

(xxxix) Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

(xl) Atividades de acupuntura;

(xli) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;

(xlii) Serviços de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;

(xliii) Lavanderias;

(xliv) Toalheiros;

(xlv) Atividade de limpeza não especificadas anteriormente;

(xlvi) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e

(xlvii) Atividades de atenção ambulatorial e medicina do trabalho.

Artigo 4º - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ 8.352.334.681,49 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) dividido em 3.891.569.750 (três bilhões, oitocentas e noventa e uma milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 2º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituições financeiras autorizadas pela CVM, conforme designadas pelo conselho de administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º - O custo de transferência relativo às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Parágrafo 4º - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto social.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do conselho de administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 530.207.520 (quinhentos e trinta milhões, duzentas e sete mil, quinhentas e vinte) novas ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do conselho de administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia comunicará aos acionistas a deliberação do conselho de administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser excluído ou reduzido, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

Parágrafo 2º - Competirá ao conselho de administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e as condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da assembleia geral, na forma da Lei.

Parágrafo 3º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo 4º - Por deliberação do conselho de administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 5º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela assembleia geral.

Artigo 8º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo conselho de administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o conselho de administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 7º deste estatuto social.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A assembleia geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente - dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social - para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões legais e estatutárias, sendo permitidas a realização simultânea de assembleias gerais ordinária e extraordinária.

Artigo 10º - As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo presidente do conselho de administração ou, na sua ausência, por seu substituto ou por acionistas indicados dentre os presentes na assembleia, por maioria de votos dos acionistas, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do presidente da mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

Artigo 11º - As assembleias gerais serão convocadas pelo conselho de administração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da convocação realizada conforme a legislação aplicável.

Parágrafo 1º - A primeira convocação deverá ser realizada com antecedência de 15 (quinze) dias da data agendada para realização da assembleia geral, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, com a indicação de data, horário, local e ordem do dia. Não sendo realizada a assembleia geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio, em segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 2º - Não obstante as formalidades aqui previstas, relativas à convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º - Os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12º - A Companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

Artigo 13º - As deliberações da assembleia geral ocorrerão por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Caberá à assembleia geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei e neste estatuto social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- a) alteração do estatuto social;
- b) aumento de capital social fora do limite do capital autorizado;
- c) redução de capital social;
- d) autorização para grupamento de ações e aquisição, resgate, recompra ou amortização das ações emitidas;
- e) emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis;
- f) transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades e incorporação de ações;
- g) aprovação de planos de opção de compra ou subscrição de ações;
- h) modificação da política de dividendos;
- i) dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- j) autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- k) aprovação das demonstrações financeiras;
- l) outorga de garantia em favor de terceiros, sem nenhuma relação com os objetivos sociais e fora do curso normal de negócios da Companhia;
- m) assunção de qualquer dívida que eleve o endividamento líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado trimestralmente;
- n) prestação de garantias, reais ou fidejussórias, pela Companhia;
- o) compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, observado o

disposto no artigo 24º, que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação;

p) prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma Controlada da Companhia;

q) suspender o exercício de direitos dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e

r) dispensa de realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado.

Artigo 14º - A assembleia geral convocada para dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º - Para fins deste Artigo 14, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Artigo 15º - Os votos proferidos em violação ao disposto nos acordos de acionistas arquivados na Companhia serão desconsiderados pelo presidente da assembleia geral correspondente.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A Companhia será administrada pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária, os quais deverão zelar pela visão, missão e valores da Companhia e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste estatuto social e das disposições legais aplicáveis à Companhia.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do conselho de administração e da diretoria estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no artigo 40 deste estatuto social. Os membros do conselho de administração e da diretoria deverão

permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela assembleia geral.

Parágrafo 2º - A renúncia ao cargo de membro do conselho de administração e da diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao presidente do conselho de administração, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação.

Parágrafo 3º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 17º - A remuneração global do conselho de administração e da diretoria será fixada pela assembleia geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo conselho de administração.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18º - O conselho de administração é composto por 7 (sete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A assembleia geral que eleger os membros do conselho de administração designará, dentre eles, o presidente do órgão. O presidente do conselho de administração, na primeira reunião do conselho de administração subsequente à sua eleição, designará o vice-presidente do órgão.

Parágrafo 2º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no § acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 19º - Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do conselho de administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo vice-presidente do conselho de administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, o presidente do conselho de administração indicará, dentre os demais membros efetivos, aquele que exercerá suas funções interinamente.

Artigo 20º - Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, respeitadas as regras da "Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês" da Companhia e do acordo de acionistas do qual sua controladora é parte, e servirá interinamente até a assembleia geral seguinte à vacância. Se ocorrer vacância da maioria dos membros do conselho de administração, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição, de acordo com o disposto no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21º - O conselho de administração da Companhia se reunirá, ordinariamente, mensalmente, mediante a elaboração de calendário prévio e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

Parágrafo 1º - As reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente do conselho de administração. Nas reuniões do conselho de administração, o presidente não computará o voto de qualquer conselheiro proferido em desacordo com as disposições de acordo de acionistas, na forma do artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao presidente da reunião indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

Parágrafo 2º - Nas reuniões ordinárias do conselho de administração, os diretores apresentarão aos conselheiros as demonstrações financeiras relativas ao último trimestre, as informações financeiras trimestrais elaboradas durante o exercício social vigente, bem como farão uma exposição dos resultados da Companhia, das investidas e de suas controladas, e dos principais fatos administrativos ocorridos no referido período.

Parágrafo 3º - Em qualquer reunião do conselho de administração, seja ela ordinária ou extraordinária, os conselheiros terão toda a liberdade para questionar a diretoria sobre qualquer matéria relativa à Companhia, às investidas, às suas controladas e às atividades destas, devendo os diretores responder adequadamente e apresentar, conforme razoavelmente seja possível, a documentação que fundamente suas respostas.

Parágrafo 4º - As reuniões do conselho de administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia ou de uma das investidas com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo 5º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros do conselho de administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail) digitalmente certificado, que deverá ficar anexa a ata da referida reunião.

Parágrafo 6º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do conselho de administração.

Artigo 22º - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo presidente do conselho de administração, ou por qualquer de seus membros, mediante envio de comunicação por escrito aos conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de realização da reunião proposta, devendo a convocação conter o local, o horário e ordem do dia.

Parágrafo 1º - As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.

Parágrafo 2º - Em caráter de urgência, as reuniões do conselho de administração poderão ser convocadas pelo presidente do conselho de administração sem a observância do prazo previsto no "caput", desde que sejam inequivocamente cientificados todos os demais membros do conselho de administração.

Artigo 23º - As reuniões do conselho de administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros, ou, em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do § 5º do Artigo 21 acima.

Parágrafo 1º - Caso uma reunião do conselho de administração não seja instalada em primeira convocação por falta de quórum nos termos do caput, a segunda convocação da referida reunião ocorrerá automaticamente, para que seja realizada no 2º (segundo) dia útil seguinte, no mesmo local e horário que haviam sido inicialmente designados para sua realização.

Parágrafo 2º - Os conselheiros poderão constituir procuradores com poderes para votar em seu nome nas reuniões do conselho de administração, desde que tal procurador seja também um membro do conselho, e ainda que o instrumento de mandato especifique o voto do membro ausente.

Artigo 24º - Todas as decisões do conselho de administração ocorrerão por maioria simples de votos dos membros do conselho da administração presentes à reunião, salvo se quórum maior for estabelecido em lei ("Quórum Qualificado - CA"). São matérias de competência do conselho de administração, além das previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- a) aprovação e/ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de negócios;
- b) aprovação de regimentos internos e políticas salariais;
- c) eleição e/ou destituição de membros da diretoria, bem como indicação de qual membro da diretoria será responsável pela representação da Companhia em conjunto com o diretor presidente, nos termos do Artigo 31 abaixo;
- d) nomeação e substituição de auditores independentes, caso o novo auditor nomeado não seja (i) registrado na CVM; e (ii) uma das 4 (quatro) empresas entre as mais contratadas por companhias listadas no Novo Mercado;
- e) aprovação da contratação de qualquer endividamento, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, inclusive emissão de debêntures, que resulte em um endividamento líquido superior a R\$ 1.119.105,40, desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- f) aprovação da celebração de qualquer contrato e/ou acordo, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, que implique na criação de obrigações pecuniárias;
- g) aprovação da alienação ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado, cujo valor considerado individualmente seja superior a R\$ 111.910,54, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral e excetuadas as operações entre empresas do mesmo grupo econômico;
- h) aprovação da aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado ou, ainda, qualquer investimento em ativos imobilizados, cujo valor, no agregado dentro do mesmo exercício social, seja superior a R\$ 1.119.105,40, desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- i) aprovação da suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios;
- j) aprovação da concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, ou de aval a dívida de terceiros, bem como assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros e prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos em favor de terceiros, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral;
- k) indicação de membro(s) do conselho de administração de qualquer investida, afiliada ou controlada;
- l) definição do voto nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios, ou o voto dos membros do conselho de administração indicados em quaisquer órgãos da administração ou comitês, de qualquer investida, afiliada ou controlada, exclusivamente em relação às matérias que forem sujeitas à deliberação da assembleia geral de acionistas ou ao Quórum Qualificado - CA;

- m) aprovar a criação de comitês de assessoramento da administração da Companhia;
- n) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de conduta; (b) política de remuneração; (c) política de indicação e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) política de gerenciamento de riscos; (d) política de transações com partes relacionadas; e (e) política de negociação de valores mobiliários;
- o) observar os procedimentos constantes da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, ("ICVM 361") nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;
- p) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e
- q) aprovar aquisições de controle de sociedades em valor de até 10% (dez por cento) do faturamento bruto da Companhia no exercício social imediatamente anterior.

Parágrafo Primeiro - Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate nas deliberações do conselho de administração, prevalece o voto do presidente do conselho de administração.

SEÇÃO III DA DIRETORIA

Artigo 25º - A diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo 01 (um) diretor presidente, 01 (um) diretor vice-presidente comercial e relacionamento, 01 (um) diretor vice-presidente de operações, 01 (um) diretor superintendente financeiro e de relações com investidores e 01 (um) diretor vice-presidente de assuntos estratégicos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Artigo 26º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo conselho de administração.

Artigo 27º - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, o conselho de administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

Artigo 28º - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do diretor presidente ou por 3 (três) diretores em conjunto, e com a presença da maioria de seus membros. As reuniões da diretoria somente ocorrerão com a presença do diretor presidente, que se obriga a estar presente, admitindo-se a presença por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou mediante procuração. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Caberá ao diretor presidente presidir e a outro diretor escolhido na ocasião secretariar os trabalhos.

Artigo 29º - As deliberações da diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, prevalece o voto do diretor presidente.

Artigo 30º - Exceto pelo disposto no § 1º abaixo, a Companhia é representada pela assinatura conjunta do diretor presidente e outro diretor a ser designado conforme deliberação do conselho de administração, podendo, cada um deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do artigo 31 abaixo, ser substituído por outros diretores, sendo obrigatória, de todo modo, a participação de 2 (dois) diretores para a execução do ato.

Parágrafo 1º - A prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá da assinatura conjunta do diretor presidente, em conjunto com outros 2 (dois) diretores a serem designados conforme deliberação do conselho de administração, podendo, até dois deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do artigo 31 abaixo, serem substituídos por um dos diretores designados pelo conselho de administração, sendo obrigatória, portanto, a participação de 3 (três) diretores para a execução dos seguintes atos:

- a) Qualquer movimentação financeira, por qualquer meio de pagamento, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70;
- b) Celebração de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou assunção de endividamento com instituições financeiras, em qualquer valor;
- c) Celebração de qualquer contrato de prestação ou aquisição de serviços ou contrato de compra ou aquisição de produtos ou materiais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70, em uma só operação ou série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e
- d) A prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma sociedade controlada pela

Companhia.

Parágrafo 2º - Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Artigo 31º - As procurações outorgadas pela Companhia serão outorgadas na forma do artigo 30 acima e, a depender da matéria, de seu § 1º, e deverão especificar os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 1º - Procurações em desacordo com o previsto no caput deste artigo acima somente terão validade se outorgadas pelo diretor presidente, em conjunto com outro diretor, mediante autorização do presidente do conselho de administração.

Artigo 32º - Compete à diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, as resoluções do conselho de administração e a legislação em vigor;
- b) Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- c) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração;
- d) Conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo conselho de administração;
- e) Coordenar o andamento das atividades normais da companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais, em reuniões do conselho de administração e nas suas próprias reuniões;
- f) Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação ao conselho de administração;
- g) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo conselho de administração; e
- h) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social.

Parágrafo 1º. Compete ao **diretor presidente**:

- a) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;

- b) Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia;
- c) Elaborar e apresentar ao conselho de administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o diretor vice-presidente comercial e relacionamento;
- f) Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia;
- g) Supervisionar, administrar e promover ações coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Companhia;
- h) Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;
- i) Prover a Companhia de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas;

~~j) Supervisionar a diretoria jurídica da Companhia;~~

~~k)~~ j) Liderar as atividades da diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao conselho de administração a demissão de qualquer membro encaminhada pelo diretor presidente;

~~l)~~ k) Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa;

~~m)~~ l) Garantir que as diversas políticas das empresas estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo conselho de administração;

~~n)~~ m) Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes;

~~o)~~ n) Supervisionar atividades de engenharia, compra e logística;

~~p) Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;~~

~~q) Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos~~

~~órgãos e agências reguladoras;~~

~~r) o)~~ Supervisionar o processo de cadastro e faturamento da companhia, observadas as atribuições da ~~superintendência~~ vice-presidência financeira;

~~s) p)~~ Coordenar a política de recursos humanos da Companhia;

~~t) q)~~ Gerir o processo de integração de novas unidades; e

r) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões de mercado; e

s) Coordenar os programas de inovação e transformação da Companhia.

~~u) — Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da vice-presidência de assuntos estratégicos.~~

Parágrafo 2º. Compete ao **diretor vice-presidente comercial e relacionamento**:

a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial;

b) Desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes;

c) Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes;

d) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o diretor presidente; e

e) Coordenar as ações de relacionamento institucional da Companhia; e

f) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do diretor vice-presidente comercial e relacionamento.

Parágrafo 3º. Compete ao **diretor vice-presidente de operações**:

a) Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar; e

b) Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da

empresa.

Parágrafo 4º. Compete ao **diretor** **superintendente** vice-presidente **financeiro e de relações com investidores:**

- a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas;
- b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões;
- c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas;
- d) Gerenciar o fluxo de caixa;
- e) Supervisionar as atividades de planejamento e análise financeira, pagadoria e contabilidade, de gestão de ativos e planejamento tributário e societário, observadas as atribuições da vice-presidência de operações;
- f) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços;
- g) Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;
- h) Divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação;
- i) Prestar informações ao mercado e aos investidores;
- j) Manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados;
- k) Criar mecanismos para integrar a sustentabilidade no processo de gestão da Companhia, estabelecendo diretrizes e princípios relativos ao desenvolvimento sustentável nos pilares social, ambiental, econômico e dentro das melhores práticas de governança corporativa; **e**
- l) Zelar pela divulgação de informações materiais relativas às iniciativas e desempenho da Companhia em sustentabilidade e acompanhar os compromissos de

natureza social, econômica e ambiental assumidos pela Companhia; e

m) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da vice-presidência de assuntos estratégicos.

Parágrafo 5º. Compete ao **diretor vice-presidente de assuntos estratégicos corporativos**:

~~a) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do diretor vice-presidente comercial e relacionamento;~~
Supervisionar a diretoria jurídica da Companhia;

~~b) Assessorar os demais membros da diretoria e o conselho de administração para tomadas de decisões nos assuntos estratégicos relacionados às suas atividades;~~
Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;

~~c) Supervisionar os processos comerciais de planos administrados, observadas as atribuições do diretor vice-presidente comercial e relacionamento;~~
Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras;

d) Coordenar os processos de governança corporativa da companhia;

e) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;

~~e) f)~~ f) Supervisionar a gestão de riscos; e

~~f) g)~~ g) Supervisionar a segurança da informação corporativa da Companhia; ~~;~~ e

~~g) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;~~

~~h) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões de mercado;~~

~~i) Atuar com análise crítica nos processos e atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da superintendência financeira e relações com investidores;~~

~~j) Supervisionar o processo de contratação de consultorias, conforme lhe for atribuído pelo diretor presidente e pelo conselho de administração visando garantir a maior efetividade dessas atividades;~~

~~k) — Supervisionar os trabalhos de desenvolvimento empresarial, notadamente quanto à gestão e desempenho e seu monitoramento, para uma melhor execução tático-operacional; e~~

~~l) — Coordenar os programas de inovação e transformação da Companhia.~~

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33º - A Companhia poderá ter um conselho fiscal de caráter não permanente, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, o qual funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo 1º - Os membros do conselho fiscal perceberão os honorários fixados pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º - Quando em funcionamento, o conselho fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do conselho fiscal estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no artigo 40 deste estatuto social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - A destituição dos membros do conselho fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 34º - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável, podendo levantar balanço trimestral e/ou semestral.

Artigo 35º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, se houver.

Artigo 36º - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por

cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Artigo 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

b) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

c) a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos incisos (a) e (b) acima, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;

d) uma parcela correspondente a até 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "a" a "c" acima poderá, mediante proposta dos órgãos da administração, ser distribuída como dividendos ou juros sobre capital próprio complementares;

e) 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "a" a "d" será destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão", cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia; e

f) o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "a" a "e" acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou será distribuído como dividendo complementar, conforme decisão da assembleia geral.

Parágrafo 1º - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Artigo 37º - A Companhia deverá levantar balanços trimestrais, conforme regulamentação societária e instruções da CVM aplicáveis, e poderá ainda, por deliberação do conselho de administração, determinar o levantamento de balanços e demonstrações financeiras intermediárias, trimestrais, semestrais ou em períodos menores, e, com base em tais balanços, aprovar a distribuição de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo serão descontados do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 38º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantido o conselho de administração, competindo-lhe nomear o liquidante, podendo o conselho fiscal ser instalado na forma do artigo 208, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 39º - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º - Para os fins deste artigo, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

Artigo 40º - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

- I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

SEÇÃO II SAÍDA VOLUNTÁRIA

Artigo 42º - A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na ICVM 361 para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da OPA mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral.

SEÇÃO III SAÍDA COMPULSÓRIA

Artigo 43º - A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no artigo 42 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da OPA, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 44º - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XII

DA DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 45º - Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

ANEXO C: QUADRO COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL

(Artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09)

Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

Redação original	Alterações propostas proposta	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos das Alterações
Artigo 32º - Compete à diretoria: (...) Parágrafo 1º. Compete ao diretor presidente: a) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; b) Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia; c) Elaborar e apresentar ao conselho de administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria; e) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o diretor vice-presidente comercial e relacionamento; f) Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia; g) Supervisionar, administrar e promover ações coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Companhia; h) Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;	Artigo 32º - Compete à diretoria: (...) Parágrafo 1º. Compete ao diretor presidente: a) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; b) Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia; c) Elaborar e apresentar ao conselho de administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria; e) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o diretor vice-presidente comercial e relacionamento; f) Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia; g) Supervisionar, administrar e promover ações coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Companhia; h) Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;	A Administração propõe a alteração do artigo 32 do estatuto social da Hapvida para adequar as competências dos diretores da Companhia. Do ponto de vista jurídico, as alterações permitirão que o estatuto social reflita adequadamente as competências a serem assumidas por cada um dos diretores da Companhia, no exercício dos seus respectivos cargos. A Companhia não vislumbra efeitos econômicos das alterações propostas.

Redação original	Alterações propostas proposta	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos das Alterações
i) Prover a Companhia de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas; j) Supervisionar a diretoria jurídica da Companhia; k) Liderar as atividades da diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao conselho de administração a demissão de qualquer membro encaminhada pelo diretor presidente; l) Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa; m) Garantir que as diversas políticas das empresas estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo conselho de administração; n) Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes; o) Supervisionar atividades de engenharia, compra e logística; p) Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis; q) Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras;	i) Prover a Companhia de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas; j) Supervisionar a diretoria jurídica da Companhia; k) j) Liderar as atividades da diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao conselho de administração a demissão de qualquer membro encaminhada pelo diretor presidente; l) k) Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa; m) l) Garantir que as diversas políticas das empresas estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo conselho de administração; n) m) Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes; o) n) Supervisionar atividades de engenharia, compra e logística; p) Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis; q) Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras;	

Redação original	Alterações propostas proposta	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos das Alterações
r) Supervisionar o processo de cadastro e faturamento da companhia, observadas as atribuições da superintendência financeira; s) Coordenar a política de recursos humanos da Companhia; t) Gerir o processo de integração de novas unidades; e u) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da vice-presidência de assuntos estratégicos. Parágrafo 2º. Compete ao diretor vice-presidente comercial e relacionamento: a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial; b) Desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes; c) Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes; d) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o diretor presidente; e e) Coordenar as ações de relacionamento institucional da Companhia. Parágrafo 3º. Compete ao diretor vice-presidente de operações:	⇒ <u>o)</u> Supervisionar o processo de cadastro e faturamento da companhia, observadas as atribuições da superintendência <u>vice-presidência</u> financeira; ⇒ <u>p)</u> Coordenar a política de recursos humanos da Companhia; ⇒ <u>q)</u> Gerir o processo de integração de novas unidades; e <u>r) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões de mercado; e</u> <u>s) Coordenar os programas de inovação e transformação da Companhia.</u> u) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da vice-presidência de assuntos estratégicos. Parágrafo 2º. Compete ao diretor vice-presidente comercial e relacionamento: a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial; b) Desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes; c) Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes; d) Representar institucionalmente a	

Redação original	Alterações propostas proposta	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos das Alterações
a) Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar; e b) Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da empresa. Parágrafo 4º. Compete ao diretor superintendente financeiro e de relações com investidores: a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas; b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões; c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas; d) Gerenciar o fluxo de caixa; e) Supervisionar as atividades de planejamento e análise financeira, pagadoria e contabilidade, de gestão de ativos e planejamento tributário, observadas as atribuições da vice-presidência de operações; f) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços; g) Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe	Companhia em conjunto com o diretor presidente; e e) Coordenar as ações de relacionamento institucional da Companhia; e <u>f) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do diretor vice-presidente comercial e relacionamento.</u> Parágrafo 3º. Compete ao diretor vice-presidente de operações: a) Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar; e b) Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da empresa. Parágrafo 4º. Compete ao diretor superintendente <u>vice-presidente</u> financeiro e de relações com investidores: a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas; b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões; c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas; d) Gerenciar o fluxo de caixa;	

Redação original	Alterações propostas proposta	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos das Alterações
prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; h) Divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação; i) Prestar informações ao mercado e aos investidores; j) Manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados; k) Criar mecanismos para integrar a sustentabilidade no processo de gestão da Companhia, estabelecendo diretrizes e princípios relativos ao desenvolvimento sustentável nos pilares social, ambiental, econômico e dentro das melhores práticas de governança corporativa; e l) Zelar pela divulgação de informações materiais relativas às iniciativas e desempenho da Companhia em sustentabilidade e acompanhar os compromissos de natureza social, econômica e ambiental assumidos pela Companhia. Parágrafo 5º. Compete ao diretor vice-presidente de assuntos estratégicos:	e) Supervisionar as atividades de planejamento e análise financeira, pagadoria e contabilidade, de gestão de ativos e planejamento tributário <u>e societário</u>, observadas as atribuições da vice-presidência de operações; f) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços; g) Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; h) Divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação; i) Prestar informações ao mercado e aos investidores; j) Manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados; k) Criar mecanismos para integrar a sustentabilidade no processo de gestão da Companhia, estabelecendo diretrizes e princípios relativos ao desenvolvimento sustentável nos	

Redação original	Alterações propostas proposta	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos das Alterações
a) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do diretor vice-presidente comercial e relacionamento; b) Assessorar os demais membros da diretoria e o conselho de administração para tomadas de decisões nos assuntos estratégicos relacionados às suas atividades; c) Supervisionar os processos comerciais de planos administrados, observadas as atribuições do diretor vice-presidente comercial e relacionamento; d) Coordenar os processos de governança corporativa da companhia; e) Supervisionar a gestão de riscos; f) Supervisionar a segurança da informação corporativa da Companhia; g) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado; h) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões de mercado; i) Atuar com análise crítica nos processos e atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da superintendência financeira e relações com investidores; j) Supervisionar o processo de contratação de consultorias, conforme lhe for atribuído pelo diretor presidente e pelo conselho de	pilares social, ambiental, econômico e dentro das melhores práticas de governança corporativa; e l) Zelar pela divulgação de informações materiais relativas às iniciativas e desempenho da Companhia em sustentabilidade e acompanhar os compromissos de natureza social, econômica e ambiental assumidos pela Companhia; e <u>m) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da vice-presidência de assuntos estratégicos.</u> Parágrafo 5º. Compete ao diretor vice-presidente de assuntos estratégicos corporativos: a) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do diretor vice-presidente comercial e relacionamento; <u>Supervisionar a diretoria jurídica da Companhia;</u> b) Assessorar os demais membros da diretoria e o conselho de administração para tomadas de decisões nos assuntos estratégicos relacionados às suas atividades; <u>Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;</u> c) Supervisionar os processos comerciais de planos administrados, observadas as atribuições do diretor vice-presidente comercial e relacionamento; <u>Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras;</u> d) Coordenar os processos de governança corporativa da companhia;	

Redação original	Alterações propostas proposta	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos das Alterações
administração visando garantir a maior efetividade dessas atividades; k) Supervisionar os trabalhos de desenvolvimento empresarial, notadamente quanto à gestão e desempenho e seu monitoramento, para uma melhor execução tático-operacional; e l) Coordenar os programas de inovação e transformação da Companhia.	<u>e) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;</u> e) f) Supervisionar a gestão de riscos; <u>e</u> f) g) Supervisionar a segurança da informação corporativa da Companhia. <u>+</u> e g) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado; h) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões de mercado; i) Atuar com análise crítica nos processos e atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da superintendência financeira e relações com investidores; j) Supervisionar o processo de contratação de consultorias, conforme lhe for atribuído pelo diretor presidente e pelo conselho de administração visando garantir a maior efetividade dessas atividades; k) Supervisionar os trabalhos de desenvolvimento empresarial, notadamente quanto à gestão e desempenho e seu monitoramento, para uma melhor execução tático-operacional; e l) Coordenar os programas de inovação e transformação da Companhia.	

* * *

ANEXO D: ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (artigo 10 da ICVM 481) – Eficácia Condicionada

12.5/6. Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Candido Pinheiro Koren de Lima	20/07/1946	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/06/2021	2 anos	4
367.228.638-91	Médico	20 - Presidente do Conselho de Administração	Consumação da Operação	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos. Membro do Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional.					
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior	10/10/1970	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/06/2021	2 anos	4
368.999.413-68	Administrador de Empresas	34 – Conselheiro (Efetivo) e Dir. Vice Pres.	Consumação da Operação	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos. Diretor vice-presidente comercial e relacionamento eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a 1ª RCA após a AGO de 2022. Membro do Comitê					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
de Inovação, Transformação e Excelência Operacional, do Comitê de Integrações, do Comitê de Fusões e Aquisições e do Comitê de Projetos Estratégicos					
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	09/11/1972	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/06/2021	2 anos	4
456.493.243-87	Médico	33 – Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	Consumação da Operação	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos. Diretor presidente eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a 1ª RCA após a AGO de 2022. Membro do Comitê Inovação, Transformação e Excelência Operacional, do Comitê de Integrações, do Comitê de Fusões e Aquisições e do Comitê de Projetos Estratégicos.					
Geraldo Luciano Mattos Junior	08/03/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/06/2021	2 anos	2
144.388.523-15	Executivo	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Consumação da Operação	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos. Membro do Comitê de Finanças e Mercado de Capitais, do Comitê de Fusões e Aquisições e do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance.					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Lício Tavares Ângelo Cintra	03/04/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/06/2021	2 anos	0
214.487.188-48 Conselheiro (efetivo) eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos. Membro do Comitê de Fusões e Aquisições e do Comitê de Governança, Gente e Sustentabilidade.	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Consumação da Operação	Sim	0.00%
Irlau Machado Filho	18/11/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/06/2021	2 anos	0
032.584.526-36 Conselheiro (efetivo) eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos.	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Consumação da Operação	Sim	0.00%
Christopher Riley Gordon	04/01/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/06/2021	2 anos	0
Passaporte nº 466480959 Conselheiro (efetivo) eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a	Investidor	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Consumação da Operação	Sim	0.00%

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
consumação da Operação, com mandato de 2 anos					
Márcio Luiz Simões Utsch	09/02/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/06/2021	2 anos	2
220.418.776-34	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Consumação da Operação	Sim	100.00%
Conselheiro (efetivo) eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos. Membro do Comitê de Governança, Gente e Sustentabilidade, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional.					
Plinio Villares Musetti	27/01/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/06/2021	2 anos	0
954.833.578-68	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Consumação da Operação	Sim	0.00%
Conselheiro (efetivo) eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos.					

Experiência Profissional / Critérios de Independência

Candido Pinheiro Koren de Lima - 367.228.638-91

Nascido em 20/07/1946, graduado em Medicina pela UFC, com residência Oncologia realizada no Hospital A.C. Camargo em São Paulo/SP. Fundador e presidente do conselho de administração da Companhia. Recebeu em 2016 o prêmio O Equilibrista pela IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará- prêmio concedido aos executivos de maior destaque no exercício de suas atividades.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Candido Pinheiro Koren de Lima Junior - 368.999.413-68

Nascido em 10/10/1970, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Vice-presidente comercial e relacionamento desde 2001. Não há cargos exercidos em outras companhias.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima - 456.493.243-87

Nascido em 09/11/1972, graduado em Medicina pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Cursa, atualmente, o "Advanced Management Program" na University of Chicago Booth – School of Business, com previsão de término para 2020. Diretor presidente da Companhia desde 2001. Não há cargos exercidos em outras companhias. Eleito em 2017 um dos 100 Mais Influentes da Saúde de todo o Brasil pelo Grupo Mídia.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19

Geraldo Luciano Mattos Junior - 144.388.523-15

Nascido em 08/03/1963, graduado em Administração de Empresas pela UECE e em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), com Mestrado em Administração de Empresas pela UFRJ (COPPEAD). Conselheiro desde março de 2018. Membro do conselho de administração da Portobello S.A. desde abril de 2018. Recebeu em 2017 o prêmio O Equilibrista pela IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Lício Tavares Ângelo Cintra - 214.487.188-48

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Mackenzie. Curso de Especialização em Administração de Empresas pela FGV. MBA em Controladoria e Finanças pela USP (FUNDACE) e MBA Executivo Internacional pela FIA em SP. Foi presidente do Grupo São Francisco, adquirido pelo Grupo Hapvida em 2019.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Irlau Machado Filho - 032.584.526-36

Nascido em 18 de novembro de 1.966, o Sr. Irlau exerce o cargo de CEO/Presidente do Grupo Notre Dame Intermédica desde 2014 e é Membro do Conselho de Administração da Companhia. Entre 2006 e 2014, atuou como CEO do A.C. Camargo Câncer Center, e, anteriormente, em cargos de liderança na Medial Saúde, no Banco Santander e no Citibank. O Sr. Irlau graduou-se em Administração de Empresas pelo Augustana College (EUA).

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Christopher Riley Gordon - Passaporte nº 466480959

Nascido em 4 de janeiro de 1973, o Sr. Christopher atua como managing director da Bain Capital desde 2009, atualmente liderando a equipe de saúde norte-americana da Bain Capital. Antes de entrar na Bain Capital em 1997 o Sr. Christopher atuava como consultor da Bain & Company. O Sr. Christopher atua como conselheiro de diversos negócios de saúde globais e norte-americanos, incluindo Aveanna Healthcare, Inc., Kestra Medical Technologies, Inc., Cerevel Therapeutics Holdings, Inc. e US Renalcare Holdings. Anteriormente, o Sr. Christopher atuou como membro do conselho de administração da Hospital Corporation of America (NYSE: HCA), Physio Control, Inc. e Quintiles IMS Holdings, Inc. (agora Iqvia, NSYE: IQV). Ele também atua como diretor da Year Up - Boston, Boston Medical Center Foundation Board, Boston Medical Center Health Plan Board e como administrador do Dana Farber Cancer Center. O Sr. Christopher graduou-se em Economia pela Harvard College, tendo cursado, ainda, o curso de MBA em Administração pela Harvard Business School.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Márcio Luiz Simões Utsch - 220.418.776-34

Graduado em Direito pela Universidade Paulista, com MBA em gestão avançada e finanças pela Fundação Dom Cabral/INSEAD, e especialização em administração de varejo pelo COPPEAD/UFRJ. Trabalhou no Grupo Alpargatas como Diretor, de outubro de 1997 a 2003, e como Diretor Presidente, de 2003 a janeiro de 2019. Presidente do conselho de administração da Cemig desde fevereiro de 2019 e conselheiro da Martins Distribuidora. Também é membro do conselho de administração consultivo do Grupo Mantiqueira, da Bauducco e da Santher.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19; (iii) enquadra-se no critério de independência conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.

Plínio Villares Musetti - 954.833.578-68

Nascido em 27 de janeiro de 1954 o Sr. Plínio é graduado em engenharia civil e administração de empresas pela Universidade Mackenzie, e participou de programa de desenvolvimento gerencial na universidade norte-americana Harvard Business School. O Sr. Plínio é sócio da Janos Holding, responsável por investimentos em participações. Antes de se tornar sócio da Janos Holding teve uma sólida carreira em empresas nacionais e multinacionais, tendo sido gerente de projetos e diretor financeiro do Grupo Villares entre 1976 e 1992, diretor presidente da Elevadores Atlas Schindler entre 1992 e 2002, sócio do JP Morgan Partners entre 2002 e 2007 e diretor presidente da Satipel Industrial entre 2008 e 2009. Atualmente, o Sr. Plínio é membro efetivo dos Conselhos de Administração da Raia Drogasil, da Adecoagro e da Bresco. É também membro do Conselho Consultivo da Cacau Show.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19; (iii) enquadra-se no critério de independência conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.

Tipo de condenação

Descrição da Condenação

Candido Pinheiro Koren de Lima - 367.228.638-91

N/A

Candido Pinheiro Koren de Lima Junior - 368.999.413-68

N/A

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima - 456.493.243-87

N/A

Geraldo Luciano Mattos Junior - 144.388.523-15

N/A

Lício Tavares Ângelo Cintra - 214.487.188-48

N/A

Irlau Machado Filho - 032.584.526-36

N/A

Christopher Riley Gordon

N/A

Márcio Luiz Simões Utsch - 220.418.776-34

N/A

Plinio Villares Musetti

N/A

12.7/8. Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Candido Pinheiro Koren de Lima	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/07/1946	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
367.228.638-91	Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional	Médico		14/05/2021	3	100.00%
Presidente do conselho de administração, eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos.						
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior	Outros Comitês		Presidente do Comitê	10/10/1970	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
368.999.413-68	Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional	Administrador de Empresas		14/05/2021	3	100.00%
Membro do conselho de administração, eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos, e membro da diretoria executiva, eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a 1ª RCA após AGO de 2022.						
Membro do Comitê de Fusões e Aquisições. Membro do Comitê de Projetos Estratégicos. Membro do Comitê de Integrações.						
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/11/1972	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
456.493.243-87	Comitê de Fusões e Aquisições	Médico		14/05/2021	2	100.00%
Membro do conselho de administração, eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos, e membro da diretoria executiva, eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a 1ª RCA após AGO de 2022.						
Membro do Comitê Inovação, Transformação e Excelência Operacional. Membro do Comitê de Integrações. Membro do Comitê de Projetos Estratégicos.						
Geraldo Luciano Mattos Junior	Outros Comitês		Presidente do Comitê	08/03/1963	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
144.388.523-15	Comitê de Fusões e Aquisições	Executivo		14/05/2021	3	100.00%
Membro do conselho de administração, eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos.						
Membro do Comitê de Finanças e Mercado de Capitais. Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato a AGO 2023.						
Lício Tavares Ângelo Cintra	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/04/1980	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
214.487.188-48	Comitê de Governança, Gente e Sustentabilidade	Engenheiro		14/05/2021	3	100.00%

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

Em 14/05/2021 foi eleito membro do Comitê de Fusões e Aquisições. Em 28/06/2021 foi eleito membro do conselho de Administração com posse prevista para a consumação da Operação.

Márcio Luiz Simões Utsch	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/02/1959	14/05/2021	1ª RCA a ser realizada após a AGO de 2022
220.418.776-34	Comitê de Governança, Gente e Sustentabilidade	Administrador de Empresas		14/05/2021	3	100.00%
Membro do conselho de administração, eleito em 28/06/2021 com posse prevista para a consumação da Operação, com mandato de 2 anos. Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance eleito e empossado em 14/05/2021, com mandato até a AGO de 2023. Membro do Comitê de Inovação, Transformação e Excelência Operacional.						

Experiência Profissional / Critérios de Independência

Candido Pinheiro Koren de Lima - 367.228.638-91

Nascido em 20/07/1946, graduado em Medicina pela UFC, com residência Oncologia realizada no Hospital A.C. Camargo em São Paulo/SP. Fundador e presidente do conselho de administração da Companhia. Recebeu em 2016 o prêmio O Equilibrista pela IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará- prêmio concedido aos executivos de maior destaque no exercício de suas atividades.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Candido Pinheiro Koren de Lima Junior - 368.999.413-68

Nascido em 10/10/1970, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Vice-presidente comercial e relacionamento desde 2001. Não há cargos exercidos em outras companhias.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima - 456.493.243-87

Nascido em 09/11/1972, graduado em Medicina pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Cursa, atualmente, o "Advanced Management Program" na University of Chicago Booth – School of Business, com previsão de término para 2020. Diretor presidente da Companhia desde 2001. Não há cargos exercidos em outras companhias. Eleito em 2017 um dos 100 Mais Influentes da Saúde de todo o Brasil pelo Grupo Mídia.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Geraldo Luciano Mattos Junior - 144.388.523-15

Nascido em 08/03/1963, graduado em Administração de Empresas pela UECE e em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), com Mestrado em Administração de Empresas pela UFRJ (COPPEAD). Conselheiro desde março de 2018. Membro do conselho de administração da Portobello S.A. desde abril de 2018. Recebeu em 2017 o prêmio O Equilibrista pela IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará.

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Lício Tavares Ângelo Cintra - 214.487.188-48

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Mackenzie. Curso de Especialização em Administração de Empresas pela FGV. MBA em Controladoria e Finanças pela USP (FUNDACE) e MBA Executivo Internacional pela FIA em SP. Foi presidente do Grupo São Francisco, adquirido pelo Grupo Hapvida em 2019.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM_617/19.

Márcio Luiz Simões Utsch - 220.418.776-34

Graduado em Direito pela Universidade Paulista, com MBA em gestão avançada e finanças pela Fundação Dom Cabral/INSEAD, e especialização em administração de varejo pelo COPPEAD/UFRJ. Trabalhou no Grupo Alpargatas como Diretor, de outubro de 1997 a 2003, e como Diretor Presidente, de 2003 a janeiro de 2019. Presidente do conselho de administração da Cemig desde fevereiro de 2019 e conselheiro da Martins Distribuidora. Também é membro do conselho de administração consultivo do Grupo Mantiqueira, da Bauducco e da Santher.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19; (iii) enquadra-se no critério de independência conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.

Tipo de Tipo de condenação	Descrição da Condenação
Candido Pinheiro Koren de Lima - 367.228.638-91	
N/A	
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior - 368.999.413-68	
N/A	
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima - 456.493.243-87	
N/A	
Geraldo Luciano Mattos Junior - 144.388.523-15	
N/A	

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

Lício Tavares Ângelo Cintra - 214.487.188-48

N/A

Márcio Luiz Simões Utsch - 220.418.776-34

N/A

12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				

Administrador do emissor ou controlada

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima 456.493.243-87 Hapvida Participações e Investimentos S.A. 05.197.443/0001-38 Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente

Pessoa relacionada

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior 368.999.413-68 Hapvida Participações e Investimentos S.A. 05.197.443/0001-38
Membro do Conselho de Administração, Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Comitê de Transformação e Inovação

Observação

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é também filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (membro do Conselho de Administração da PPAR Participações - Controladora) e de Candido Pinheiro Koren de Lima (Presidente do Conselho de Administração, membro do Comitê de Inovação e Transformação e controlador indireto da Companhia).

Administrador do emissor ou controlada

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior 368.999.413-68 Hapvida Participações e Investimentos S.A. 05.197.443/0001-38 Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento

Pessoa relacionada

Candido Pinheiro Koren de Lima 367.228.638-91 Hapvida Participações e Investimentos S.A. 05.197.443/0001-38
Presidente do Conselho de Administração

Observação

Candido Pinheiro Koren de Lima é controlador indireto da Companhia. Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior é também filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (membro do Conselho de Administração da PPAR Participações - Controladora) e irmão de Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente).

Administrador do emissor ou controlada

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima 456.493.243-87 Hapvida Participações e Investimentos S.A. 05.197.443/0001-38 Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente

Pessoa relacionada

Ana Christina Fontoura Koren de Lima 457.612.643-15 PPAR Pinheiro Participações S.A. 05.197.443/0001-38

Observação

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (membro do Conselho de Administração da PPAR Participações - Controladora)

Administrador do emissor ou controlada

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Comercial				

Pessoa relacionada

Ana Christina Fontoura Koren de Lima	457.612.643-15	PPAR Pinheiro Participações S.A.	05.197.443/0001-38
Membro do Conselho de Administração			

Observação

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior é filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (Membro do Conselho de Administração da PPAR Participações - Controladora).

Administrador do emissor ou controlada

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente				

Pessoa relacionada

Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38
Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Transformação e Inovação			

Observação

Candido Pinheiro Koren de Lima é controlador indireto da Companhia. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é também filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (Membro do Conselho de Administração da PPAR Participações - Controladora) e irmão de Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior (Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento da Companhia).

Administrador do emissor ou controlada

Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Marido ou Esposa (1º grau por afinidade)
Presidente do Conselho de Administração				

Pessoa relacionada

Ana Christina Fontoura Koren de Lima	457.612.643-15	PPAR Pinheiro Participações S.A.	05.197.443/0001-38
Membro do Conselho de Administração			

Observação

Candido Pinheiro Koren de Lima é controlador indireto da Companhia, pai de Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia) e pai de Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior (Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento da Companhia).

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Presidente do Conselho de Administração	367.228.638-91	Controle	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CPK Empresa de Participações – EIRELI Controlador Indireto	23.713.648/0001-00		
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração	368.999.413-68	Controle	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CPJ Empresa de Participações – EIRELI Controlador Indireto	23.713.666/0001-92		
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração	456.493.243-87	Controle	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JP Empresa de Participações – EIRELI Controlador Indireto	23.713.685/0001-19		
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Presidente do Conselho de Administração	367.228.638-91	Controle	Controlada Direta

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Controlador Direto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior	368.999.413-68	Controle	Controlada Direta
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Controlador Direto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Controlador Direto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Geraldo Luciano Mattos Junior	144.388.523-15	Controle	Controlada Direta
Membro do conselho de administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Controlador Direto			
<u>Observação</u>			

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2019			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Presidente do Conselho de Administração	367.228.638-91	Controle	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CPK Empresa de Participações – EIRELI Controlador Indireto	23.713.648/0001-00		
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração	368.999.413-68	Controle	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CPJ Empresa de Participações – EIRELI Controlador Indireto	23.713.666/0001-92		
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração	456.493.243-87	Controle	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JP Empresa de Participações – EIRELI Controlador Indireto	23.713.685/0001-19		
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Presidente do Conselho de Administração	367.228.638-91	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Controlador Direto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior	368.999.413-68	Controle	Controlada Direta
Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Controlador Direto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Controlador Direto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Geraldo Luciano Mattos Junior	144.388.523-15	Controle	Controlada Direta
Membro do conselho de administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60		
Controlador Direto			
<u>Observação</u>			

Exercício Social 31/12/2018

Administrador do Emissor

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Candido Pinheiro Koren de Lima Presidente do Conselho de Administração <u>Pessoa Relacionada</u> CPK Empresa de Participações – EIRELI Controlador Indireto <u>Observação</u>	367.228.638-91	Controle	Controlada Indireta
<u>Administrador do Emissor</u> Candido Pinheiro Koren de Lima Junior Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração <u>Pessoa Relacionada</u> CPJ Empresa de Participações – EIRELI Controlador Indireto <u>Observação</u>	368.999.413-68	Controle	Controlada Indireta
<u>Administrador do Emissor</u> Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração <u>Pessoa Relacionada</u> JP Empresa de Participações – EIRELI Controlador Indireto <u>Observação</u>	456.493.243-87	Controle	Controlada Indireta
<u>Administrador do Emissor</u> Candido Pinheiro Koren de Lima Presidente do Conselho de Administração <u>Pessoa Relacionada</u> PPAR Pinheiro Participações S.A. Controlador Direto <u>Observação</u>	367.228.638-91	Controle	Controlada Direta
	24.331.975/0001-60		

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Administrador do Emissor</u>			
Candido Pinheiro Koren de Lima Junior Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento e membro do Conselho de Administração	368.999.413-68	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A. Controlador Direto	24.331.975/0001-60		
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração	456.493.243-87	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
PPAR Pinheiro Participações S.A. Controlador Direto	24.331.975/0001-60		
<u>Observação</u>			